



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



OFÍCIO Nº: 079/2022

Serranos-MG, 26 de maio de 2022.

Ao Exmo. Sr.

MARCELO AZEVEDO CARVALHO

DD. Prefeito Municipal

Praça Doze de Dezembro nº 60

CEP 37452-000 – Serranos - MG

ASSUNTO: Aprova Projeto de Lei nº 061/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o atentamente, sirvo-me do presente para comunicar que em reunião ordinária realizada por esta Casa em 25/05/2022, o Douto Plenário aprovou o Projeto de Lei nº 061/2022 que revoga o art. 9 e altera a redação do anexo III da Lei Municipal nº 984, de 10 de maio de 2018, que regulamenta forma e critérios para indenização das despesas de viagens da Câmara Municipal de Serranos. Encaminho a redação oficial da lei para sanção.

Para atendimento ao presente expediente deverá ser observada a disciplina legal contida no art. 34, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente, renovando nossas singelas homenagens de estilo,

DENIS
DA SILVA
ALVES:12
4031526
09

Assinado de
forma digital
por DENIS DA
SILVA
ALVES:12409152
609
Dados:
2022.05.26
10:08:56 -03'00'

Ver. DÊNIS DA SILVA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Serranos

